

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 05/08/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022, em relação às matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”) iniciada e suspensa em 18.06.2025 e a ser retomada em 05.08.2025 (“AGE”), poderá fazê-lo por meio do preenchimento do presente boletim de voto a distância (“BVD”).</p> <p>Tendo em vista o disposto no artigo 49 da Resolução CVM nº 81/2022, as instruções de voto recebidas pela Companhia ou por seus prestadores de serviços por meio do BVD até o dia 10.07.2025 serão desconsideradas na retomada dos trabalhos da AGE. Assim, sem prejuízo da possibilidade de participar e votar presencialmente, os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto por meio de BVD deverão encaminhar suas instruções de voto em relação às matérias constantes da ordem do dia da AGE, por meio do preenchimento e envio deste BVD. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo ou denominação social, conforme aplicável, do acionista e o número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGE: (i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o presente BVD deverá ser assinado, ao final, pelo acionista ou pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notarialização, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos originalmente lavrados em português ou inglês. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notarialização, consularização ou apostilamento, conforme aplicável, e tradução juramentada para português dos documentos de representação dos acionistas. Procuções outorgadas por meio eletrônico serão admitidas, desde que sejam assinadas por meio de plataforma digital que assegure a autoria e integridade das procuções, ainda que tais assinaturas não sejam acompanhadas de certificado de assinatura digital credenciado pela ICP-Brasil.</p> <p>Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a AGE (“Proposta”), que contém, além instruções adicionais a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<a href="http://ri.marfrig.com.br">ri.marfrig.com.br</a>), da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou na Proposta, conforme o caso.</p> <p>1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações (“Agentes de Custódia”). O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do BVD poderá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao seu respectivo Agente de Custódia, observadas as regras determinadas por tal Agente de Custódia que, na sequência, deverá encaminhar tais manifestações de voto à Central Depositária. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos, documentos e informações aplicáveis para emissão das instruções de voto.</p> <p>2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária Tendo em vista que as ações de emissão da Companhia estão admitidas à negociação na B3, os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em <a href="http://www.investidor.b3.com.br">www.investidor.b3.com.br</a>. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto.</p> <p>3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”). O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do Escriturador deverá</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 05/08/2025**

entrar em contato com este e verificar os prazos e procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal, por meio dos seguintes canais:

- agências do Escriturador;
- telefone: 0800 7011616;
- WhatsApp da "BIA": +55 (11) 3335-0237;
- e-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br;

4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia:

Neste caso, o acionista poderá enviar o BVD, em conjunto com os documentos abaixo: (i) preferencialmente, para o endereço de e-mail [ri@marfrig.com.br](mailto:ri@marfrig.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento; ou (ii) para o seguinte endereço: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5 (Torre Sabiá), 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05319-000, assegurando que a Companhia os receba até 4 dias antes da data da AGE.

O BVD que estiver desacompanhado da documentação necessária ou não for preenchido corretamente não será considerado válido e não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na regulação.

Deverão ser encaminhados os seguintes documentos à Companhia:

- pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista; e (ii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio ou apresentação do documento à Companhia.

- pessoa jurídica: (i) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista, devidamente registrados; (ii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iii) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio ou apresentação do documento à Companhia.

- fundos de investimento: (i) regulamento atualizado consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) versão atualizada do estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo, e documentos que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados; (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (iv) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador e/ou o extrato da respectiva participação emitido pelo órgão de custódia competente datado de até 2 dias úteis antes da data de envio ou apresentação do documento à Companhia.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

A/C: Área de Relações com Investidores

Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Bloco 5, Torre Sabiá – 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo – SP

E-mail: [ri@marfrig.com.br](mailto:ri@marfrig.com.br)

A Companhia esclarece que a AGE será realizada de forma exclusivamente presencial, conforme descrito na Proposta.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, S/Nº 2º Andar, Vila Yara - Osasco/SP, CEP 06029-900 4010/Departamento de Ações e Custódia Escrituração de Ativos.

Carlos Augusto Dias Pereira

Tel.: (11) 3684-9441 - Ramal: 49441 - Fax: (11) 3684-2811

E-mail: [dac.escrituracao@bradesco.com.br](mailto:dac.escrituracao@bradesco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

1. A aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.", celebrado em 15 de maio de 2025 entre a Companhia e a BRF S.A. ("BRF"), que estabelece os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da BRF não detidas pela Marfrig ("Incorporação de Ações" e "Protocolo e Justificação", respectivamente), nos termos da Proposta.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 05/08/2025**

2. A aprovação da Incorporação de Ações, cuja eficácia ficará condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) da Condição (conforme definido no Protocolo e Justificação) e ao advento da data em que a Incorporação de Ações será considerada consumada, na forma do Protocolo e Justificação (“Data de Fechamento”) e nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

3. A aprovação do aumento do capital social da Companhia, da emissão de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como da consequente alteração do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), com delegação ao conselho de administração da Companhia dos poderes para confirmar a quantidade efetiva de ações a serem emitidas pela Companhia, em caso de ajustes à Relação de Substituição (conforme definido no Protocolo e Justificação), no âmbito da Incorporação de Ações, condicionado à verificação (ou renúncia, conforme o caso) da Condição e ao advento da Data de Fechamento, nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

4. A ratificação da nomeação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. como empresa avaliadora responsável pela elaboração (a) do laudo de avaliação, a valor de mercado, das ações de emissão da BRF a serem incorporadas pela Companhia, no âmbito da Incorporação de Ações (“Laudo de Avaliação Incorporação de Ações”); e (b) do laudo de avaliação contendo o cálculo da relação de substituição das ações detidas pelos acionistas não controladores da BRF, com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da BRF, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações (“Laudo de Avaliação 264”), nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

5. A aprovação do Laudo de Avaliação Incorporação de Ações, nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

6. A aprovação do Laudo de Avaliação 264, nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

7. A alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social, condicionado ao advento da Data de Fechamento e à consumação da Incorporação de Ações, nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

8. Consolidação do Estatuto Social, condicionado ao advento da Data de Fechamento e à consumação da Incorporação de Ações, nos termos da Proposta.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MARFRIG GLOBAL FOODS S.A. de 05/08/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MRFG3]**

9. A autorização à administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações, nos termos da Proposta.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_